



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **EMPÓRIO CARD LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF n.º 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade n.º 1.459.738-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro lado a Empresa **UP BRASIL - EMPÓRIO CARD LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Centro, Governador Valadares-MG, Cep.: 35.010-140, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.432.048/0001-20, representada neste ato pela Senhorita **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, portadora do CPF (MF) nº 044.635.006-05, residente e domiciliada na Rua Victorino Cardoso, 235, Ed. Com Outdoor, Jardim Camburi, Vitória-ES, Cep.: 29.090-820, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo no valor global** do Contrato nº 014/2017, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, em razão da nomeação de servidora para exercer cargo em substituição no período de férias regulamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato n.º 014/2017, passará a vigorar com a redação abaixo, considerando o acréscimo de um servidor no quadro de pessoal da Câmara Municipal, pelo período de trinta dias, em razão de férias regulamentares concedida à servidora, nos termos do Art. 138 da Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c/c a Portaria nº 008/2019.

Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério-ES – Cep.: 29785-060 - CNPJ 01.619.047/0001-09
Telefone: (27)3728-1255/1489- Cel. 99909-6576 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br -



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“4.1 - O valor global estimado do contrato corresponde a R\$ 89.090,00 (oitenta e nove mil e noventa reais), sendo que a taxa de administração corresponde a R\$ 0,00 (zero);

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 014/2017, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 1º de abril de 2019.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UP BRASIL - EMPÓRIO CARD LTDA
Representante: PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -